



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 489 DE 07 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A SRA. ALDORA EROTILDE GUIMARÃES DE SOUSA, CPF 387.847.262-53.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: "Um terreno com medidas regulares situado na Rua Frei Vicente, nº 888, Bairro Henry Ford, Quadra 004, Lote 0077, Unidade 001, medindo 34,74 metros de frente por 199,19 metros de comprimento; ao Norte: confinando com Marco Antônio Pedroso Corrêa, angulando a 87º, medindo 94,41 metros, angulando a 353º, medindo 29,78 metros, angulando a 90º, medindo a 104,78 metros; ao Leste: confinando com terras devolutas do município, angulando a 174º medindo 33,75 metros; ao Sul: confinando com Waltenes de Abreu Silva, angulando a 267º medindo 20,21 metros, angulando a 193º medindo 45,11; angulando a 273º medindo 169,86 metros; ao Oeste: confinando com Avenida Reginaldo Lobo, angulando a 2º medindo 34,74 metros; numa área total de 10702.10 m², sendo que o terreno é regular."

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de maio de 2024.


ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra